



Nº 014
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 002/2019,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, E, DO OUTRO, A EMPRESA FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.093/0001-84, sediada à Avenida Paulo Vasconcelos, nº 880, Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS**, e a Empresa **FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.829/0001/29, com Sede a Avenida Sete de Setembro, 71, Edf. Executivo, sala 902 - Bairro Dois de Julho - CEP.: 40.060-000 - Salvador/BA e Avenida Poeta Mario Jorge Menezes Vieira, 1806 - Galeria Amargmar, Sala 07 - Bairro Coroa do Meio - CEP.: 49.035-660 - na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **Distratado**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **DANILO PEREIRA FALCÃO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 002/2019**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, compreendendo: Consultoria relacionada à Lei de Responsabilidade Fiscal; Consultoria relacionada à licitações, Contratos e Convênios (Lei nº 8.666/93), com emissão de Parecer; Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado; Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva; Assessoria técnica para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contrato, Convênios, Resoluções etc.; Apresentação de Pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; e Acompanhamento das sessões da Câmara Municipal.



Nº 015
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, cada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 002/2019**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores, SE, 29 de março de 2019.

[Handwritten Signature]
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Câmara Municipal de N. Sra. Das Dores
DISTRATANTE

[Handwritten Signature]
DANILO PEREIRA FALCÃO
Falcão Advogados Associados
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - *[Handwritten Signature]*
- II - *[Handwritten Signature]*